



LEI Nº. 2.782, DE 28 DE JANEIRO DE 2021,

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$ 151.520,02 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos
123650100.1.004 – Construção de Creche
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Valor: R\$.151.520,02

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício, por força do termo de convênio nº 11.575/2012, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Município de Pirangi, 28 de Janeiro de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


WELLINGTON ROGÉRIO PICUTI
Diretor de Administração

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410